SÉDE BARUERI **DESDE 1.919**

DISTRITO DA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICÕES E TUTELAS DA SÉDE

Município e Comarca



de Barueri - Est. de SP.

Bel. Fernando de Almeida Ricco

Oficial

Mária Cláudia N. D'Império 1.ª Substituta do Oficial

<u>CERTIDAO DE CASAMENTO Nº</u>

CERTIFICO que às fis:204, do livro nº 8/034 de Registro de Casamento foi feito o assento do matrimônio de: <u>RONALDO</u> <u>MALDONADO</u> e <u>MARIA CLARICE DOS SANTOS</u>, realizado no dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e dois, neste serviço, perante o M. Juiz Gr. Wilson Dario e as testemunhas constantes no termo.

O contraente nascido em Osasco. SP. no dia vinte e seis fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (26/02/1961), profissão militar, estado civil solteiro, filho de João Maldonado Filho e de Iracy Hoffman Maldonado.

A contraente nascida em Casa Branca, SP, no dia oito de março de mil novecentos e quarenta e nove (08/03/1747), profissão biomédica, estado civil solteira, filha de João Gabriel dos Santos e de Abigail Aparecida dos Santos, a qual passa assinar-se MARIA CLARICE DOS SANTOS MALDONADO.

osbe O casamento: foi realizado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Foram apresentados os documentos a que se refere o cartigo 480 Nºs 1, 2 e 4 do Código Civil.

OBSERVAÇTES: Seløs pagos por verba.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 28 de Anho de 2000.

Simone Aopes de Freitas Costa Escrevente Autorizada

A MARGEN DO ASSENTO CONSTAN AVERBAÇÕES, REPRODUZIDAS EM SEU INTEIRO TEOR NO VERSO DESTA CERTIDAO.

> SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE Barveri - Est. de São Paulo Simone Lopes de Freitas Casta Eserevente Auterizade

CERTIFICO MAIS que, na coluna das averbações, constam as seguintes:

AVERBAÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL: Consta ao lado do termo que o casal retro Divorciou-se Consensualmente pela 2ª Vara Civel da Comarca de Osasco, SP, sentença do Dr. Benedito Rafael da Silva, datada de 27/07/90 (Proc. nº 719/90), continuando a mulher a usar seu nome de casada, ou seja: MARIA CLARICE DOS SANTOS MALDONADO.

consta também que o contraente retro casou-se em 28s núpcias em Praia Grande, SP, aos 23/03/91, com Gueli Jacomelli, a qual passou a assinar-se Sueli Jacomelli Maldonado (B/21, fls. 330, sob n9 6331).

O referido é verdade e dou fé. Bapaeri, 78 de junho de 2000 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE Barueri - Est. de São Paulo Simone Lopes de Freitas Costa Escrevente Autorizada

Simone Lopes de Freitas Costa ... Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP ESTADO R.CIVIL APM TOTAL R#20.70 R\$4.14 R#0.60 R\$0.12 R\$0.02 R\$25.58

Digitado por: Simone Lopes de Freitas Costa Selos recolhidos pela guia 121/2000 Reconheço as firmas supra e retro de Simone Lopes de Freitas Costa e dou fé. Em testo da verdade.

Barueri. 20 de junho de 2000.

Valleo somente com selo de autenticidade

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL.

PESSOAS NATURAIS DA SEDE 74677
Berueri - Est. de São A Yul 974677
Adriana Hosana Aragão Barios
ESCREVENTE AUTORIZADO